ACEF/2021/0420122 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

- 1.Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Design
- 2.conferente do grau de Licenciado
- 3.a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)Faculdade de Artes e Humanidades (UMa)
- $4. da(s) \ Instituição(\~oes) \ de \ Ensino \ Superior \ / \ Entidade(s) \ Instituidora(s) Universidade \ Da \ Madeira$
- 5.O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/09/06

6.decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE

7.por um período de (anos): 3

8.a partir de: 2021/07/31

9. Número máximo de admissões: 42

- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):Condições a cumprir em 3 anos:
- Melhorar as condições dos laboratórios afetos ao curso de design, ao nível dos materiais, dos espaços (oficina), das tecnologias e da segurança.
- Aumento do apoio de pessoal não-docente às atividades pedagógicas, que devem ter formação específica em Arte e Design;
- 11.Fundamentação (Português)O Conselho de Administração decide acreditar com condições o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.
- 12.Anexo:<sem resposta>